



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CAPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	
DATA INICIO PROCESSO 01/02/2024	
PROCESSO	CONTRATO
Nº 010/2024	Nº 036/2024

REQUISITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

DESTINATÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO
Autorização para instaurar processo de dispensa de licitação cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, faço autuação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2024**, com base na Lei Federal nº 14.133, e demais alterações supervenientes para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através da dotação orçamentária pertinente por unidade e documentos que se seguem, do que, para constar, formalizo este termo.

Eu, **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Agente de Contratação o subscrevi.

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Informações Básicas

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), aplica-se no caso em tela, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A contratação se justifica pela necessidade de atender ao disposto na Lei que versa sobre a Transparência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público	Flávio José Padilha de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente solicitação de Dispensa de licitação tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF que será realizado contrato pelo período de 04 de março de 2024 a 04 de março de 2025, pela empresa A AMARO F DA SILVA – ME.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de contratação para atender a Administração Pública Municipal com prestação de serviços de locação de software terá como base o valor informado na cotação apresentado pela Empresa. O valor total é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO



reais).

6. Descrição da solução como um todo

A contratação pretendida deve ser de acordo com o exposto abaixo:

Contratação de empresa para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF, pelo período de 01 (um) ano.

Atender ao objetivo da municipalidade e organização da publicações oficiais do município, portanto, mais do que necessário.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): O valor total da despesa é **R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).**

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A emissão da nota de empenho será enviada a emoresa contratada.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação se relaciona com todas as contratações de serviços para aperfeiçoamento do portal oficial do Município, onde são divulgados todos os atos oficiais.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se relaciona com todas as contratações de serviços para aperfeiçoamento nas diversas áreas do conhecimento em Licitação

11. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado com no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da administração pública.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

13. Declaração de Viabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

14. Responsável

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente solicitação de Dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.**

2. DO OBJETO:

1.1 O objeto trata-se contratação de empresa para gerenciar e controlar o site oficial da Prefeitura Municipal.

3. DA MODALIDADE:

3.1. Sugere-se que a contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**, e, que seja realizada através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

5. DA JUSTIFICATIVA:

4.1 A contratação é solicitada e justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento das servidoras que atuam nas diversas fases de planejamento e controle das compras públicas do Município de Santa Luzia do Paruá/Prefeitura. Para desempenhar suas funções com segurança e excelência, os servidores, necessitam de constante capacitação. Nesse caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

específico trata-se de atender a uma necessidade de compreensão prática e teórica sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade da Instituição a luz da NLCC.

6. DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Único	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.0000,00
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.600,00

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 O serviço será executado em estrita obediência às especificações e previsão de quantidades descritas no item 5.

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1 O valor total da prestação de serviços é de **R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)**.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Contratação direta será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos tributários estadual;
- Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta do:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBLICO
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. e Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

13.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

13.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

14.1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;

14.2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

14.3. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

14.4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

14.5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

14.6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

14.7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

14.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

14.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;

14.10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;

14.11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

14.12. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;

14.13. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

14.14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

14.15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

14.16. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;

14.17. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;

14.18. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Santa Luzia do Paruá- MA, _____ de _____ de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Prezado Senhor,

Verificando a necessidade e as demandas existentes para atender aos anseios da Administração Pública Municipal, no tocante as informações relevantes que possam tornar-se pública. Justificando que a contratação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade no acesso às informações, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site. bem como cumprir a legislação vigente.

Diante do exposto essa é missão da Gestão Municipal, tornar transparentes seus atos administrativos, portanto, eis a necessidade de se fazer contratação cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e especial apreço.

Atenciosamente,

Kalline dos Santos
KALLINE DOS SANTOS
Agente Administrativo
SEMPAF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora,
Kalline dos Santos
Agente Administrativo – SEMPAP
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos fica de já autorizada a realizar consulta de valores de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o levantamento, sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Atenciosamente,

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2024.

À Sua Senhoria, o Senhor,
Rodrigo Pinho de Oliveira
Contador Geral
Departamento de Contabilidade
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

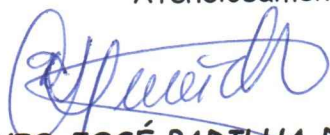
Assunto: Dotação Orçamentária - Dispensa de Licitação

Senhor Contador Geral,

Para fins do art. 16 da LRF, e com base no art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos informações de dotação orçamentária para execução do objeto de dispensa, qual seja à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**, no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



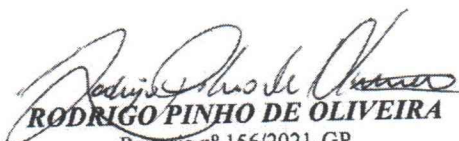
DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Em atendimento e efeitos do § 1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF. A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

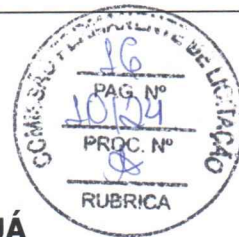
Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de fevereiro de 2024.


RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA

Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1

RODRIGO PINHO OLIVEIRA

Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com relação ao Projeto Básico apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a ser contratado, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado o objeto para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**, e o mesmo possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o termo de referência pelas razões nele expostas e autorizo a contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com os cordiais cumprimentos e, considerando os elementos contidos no processo de dispensa de licitação, devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global, considerando também que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contato possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Assim, no uso das atribuições que me foram conferidos, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.

CONTRATADOS: Profissionais do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Santa Luzia do Paruá, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: A AMARO F. DASILVA – EPP – CNPJ: 14.769.245/0001-92;

PRAZO VIGENTE: 04 de março de 2024 a 04 de março de 2025;

VLAOR TOTAL: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II das Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72 parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em Sítio Eletrônico Oficial.

Junte-se aos autos a Portaria nº 001/2024-GP, de 08 de janeiro de 2024, que designa Agente de Contratação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, e adotem-se as providências necessárias à contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO



Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Senhor Procurador,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 002/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, mais especificamente ao Setor de Licitação e Contratos, para apreciação e elaboração de **PARECER JURÍDICO**, com fulcro nos art. 53 § 1º, incisos I e II, c/c com o art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR



MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.

PARECER JURÍDICO

PARECER PGM – 2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Contratação de Empresa

Senhor,

Agente de Contratação,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará-MA.

I. RELATÓRIO

Foram encaminhados os presentes autos do Processo Administrativo de nº. 011/2024, para exame e parecer eventual contratação da empresa A AMARO F. DA SILVA – EPP CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**, visando atender as demandas da Administração Pública Municipal, bem como para atender ao que está disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR**



Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Para instrução dos autos, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pela Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público;
- b) Projeto Básico;
- c) Cotação de Preços;
- d) Parecer contábil;
- e) Parecer do Setor de Licitação
- f) Documentação apresentada pela empresa de que atende aos requisitos para a abertura do Processo Licitatório;
- g) Minuta do termo do contrato.

Vieram então os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer, por força do art. 72, inciso III, da lei 14.133/2021.

É o relatório

II. PARECER

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR**



promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR



atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, “é aquela que a própria lei declarou-a como tal”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Conforme valores de mercado o valor estará enquadrado na dispensa, ou seja, valores que se mostram compatível com o limite previsto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR



havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Salienta-se, ainda, portanto, que o parecer tem por base os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

Diante nas narrativas e após a análise dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo de nº 002/2024, tendo em vista a necessidade da contratação da empresa **A AMARO F. DA SILVA – EPP CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92.**

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija em regra, obediência às regras do certame licitatório, a Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade da contratação direta, através da Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, essa possibilidade também encontra fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, conforme já frisado anteriormente.

O processo encontra-se instruído com 03 (três) cotações a chamada pesquisa de preços de mercado, de acordo com a planilha orçamentária, demonstrando a imperiosa necessidade da presente contratação, não havendo necessidade de realização de processo licitatório, já que a própria legislação autoriza a dispensa de licitação em decorrência do valor, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.

O objetivo da licitação e contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos **princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.** A licitação e regra; a contratação direta, exceção.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis a contratação direta da empresa **A AMARO F. DA SILVA – EPP CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92**, para atender as demandas da Administração Municipal, sob a forma de dispensa de licitação atendendo aos requisitos da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR**

conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Este é o parecer. **SMJ.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município

OAB-MA: 15.150

Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
PARECER DO SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

1. DO OBJETO

A manifestação do Setor de Licitação toma por base o despacho da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para proceder com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.**

Os autos chegaram a este Setor para emissão de relatório e demais procedimentos. Dessa forma passamos a expor:

A priori, ressalta-se que não compete ao Setor de Licitação avaliar os critérios de oportunidade e conveniência nas contratações públicas realizadas por este Órgão, haja vista que sua atividade precípua está na realização das licitações, fazendo apenas análise técnica das contratações diretas que são demandadas.

Desse modo, nesse momento em que o Governo Federal edita Nova Lei de Licitações e Contratações Lei nº 14.133/2021, torna-se necessário que os usuários percebam a dimensão e importância das alterações que foram apresentadas na norma.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a contratação da Empresa para ministração de curso de formação prevista no projeto básico apresenta prestação de serviços especializados de qualificação dos processos de gestão administrativa e pedagógica por meio de formação de técnicos, professores e demais profissionais da educação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, proporcionando um diferencial com capacitação, e apoio técnico desenvolvendo uma formação com diversos formadores especialistas em cada área, harmonizando com os objetivos esperados pela Administração Pública Municipal. Assim portanto, de acordo com a nova Lei (14.133/2021),



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

sendo que desse modo, as inscrições, pela Administração Pública, dos servidores, em evento aberto, para capacitação profissional é possível, via dispensa de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na nova Lei.

Embora a regra legal defendida pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI que estabelece como regra à realização de licitação, visando a contratação, pela Administração Pública, de obras, serviços, compras e alienações, sendo hipóteses de contratação direta, situação de extrema necessidade, o que é o caso.

No tocante à justificativa de preço, frisa-se que a empresa **A AMARO F. DA SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF: **14.769.245/0001-92**, pratica os preços em questão juntamente a outras instituições. Vale ressaltar que tal parâmetro segue posicionamento do TCU, abaixo evidenciado:

No caso específico do treinamento de servidores, acreditamos que o contratante deva certificar-se de que o preço seja compatível com o de outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em Geral, permitida a graduação em função da excelência do notório especialista contratado (TCU - Decisão nº 439/98).

Neste sentido, a contratação se justifica pela necessidade e urgência para atender as demandas da Administração Municipal. Assim com o treinamento, a empresa oferecerá oportunidade para a Administração, em obediência ao princípio da transparência, da boa fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, visando capacitar os professores da rede municipal de ensino atendendo as especificações das diretrizes pedagógicas municipais, firmando o foco na formação continuada de professores possibilitando o desenvolvimento destes profissionais de educação resultando na melhoria de seu potencial qualificando-o.

Portanto, diante dos fatos e justificativas, parecer técnico, justificativa de preço, características excepcionais do objeto buscado, estamos, portanto, diante de uma excepcionalidade, caracterizando assim como contratação direta a empresa **A AMARO F. DA SILVA – EPP**, nos moldes dos dispositivos da Lei 14.133/21. Assim sendo, diante das necessidades que se apresentam, relacionadas aos servidores que atuam no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal para atuarem na instrução dos processos de licitação em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

todas as modalidades de acordo com a Lei nº 14.133/2021, percebe-se a importância de capacitar/qualificar os profissionais ligados ao Setor ora mencionado.

Assim, segue a evolução do processo sugerido tendo a viabilidade para prosseguimento de contratação com o Município de Santa Luzia do Paruá, tendo como empresa a ser contratada a Empresa **A AMARO F. DA SILVA – EPP CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92**, por ser uma instituição com excelência notoriamente reconhecida no mercado por atender as necessidades da Administração, que precisa estar de acordo com a legislação que versa sobre a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

3. DA CONCLUSÃO

Com efeito, conforme o artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), aplica-se no caso em tela, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Diante de todo o exposto e considerando que, constam nos autos os elementos necessários à contratação direta, com base na Lei 14.133, mais precisamente em seu artigo 75, inciso II. Considerando também, Decreto 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no art. 75, inciso II, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Destaca-se inicialmente que das dispensas de licitações, com base na Lei 14.133/2021, o amparo legal se encontra, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO



prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de fevereiro de 2024.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Departamento de Licitação
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

À Senhoria, o Senhor,
Armando Amaro Fragoso da Silva
A AMARO F. DA SILVA - EPP
CNPJ/MF: **14.769.245/0001-92**
FORTALEZA -CE.

Objeto: : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Projeto Básico, demais anexos e informações contidas no Processo Administrativo nº 011/2024.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Processo Administrativo supra, fora devidamente instruído, sendo que a Empresa de Vossa Senhoria, foi escolhida, conforme documentação acostada aos autos do processo.

Diante do exposto, fica convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, apresentar documentação conforme exigência constante no Termo de Referência.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.769.245/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2011	
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSESI				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R INGLATERRA		NÚMERO 243		COMPLEMENTO Q013	
CEP 60.714-150	BAIRRO/DISTRITO ITAPERI	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ASSESI.COM		TELEFONE (85) 3025-2726			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 10:28:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00120736/2023	11/12/2023	10/12/2024

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a	CNPJ/CPF
A AMARO F DA SILVA ME	14769245000192
Natureza Jurídica	Porte da Empresa
EMPRESARIO	Demais

Dados do Empreendimento			
Inscrição IPTU		Endereço (Conforme IPTU indicado)	
1668820		RUA INGLATERRA, N° 243, Compl. Q013 , Bairro ITAPERI, CEP 60714150	
Área do Terreno (m²)		Área Construída (m²)	
550.00		190.00	
		Área do Estabelecimento (m²)	
		190.00	

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal	
CPF	Nome
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Observações
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA / CPF:014.475.673-07 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023486434, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Documentos vinculados:
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 299776;

CONDICIONANTES



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.769.245/0001-92
Razão Social: A AMARO F DA SILVA
Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010402020597391087

Informação obtida em 12/01/2024 15:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
REGISTRO.....	: CE-023620/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.108.893-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 11/12/2023 as 15:07:59.

Válido até: 10/03/2024.

Código de Controle: 885687.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
REGISTRO.....	: CE-023620/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.108.893-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 11/12/2023 as 15:07:59.

Válido até: 10/03/2024.

Código de Controle: 885687.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A AMARO F DA SILVA, CNPJ nº 14.769.245/0001-92.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 8 de Janeiro de 2024 às 10:31:59

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 182741218.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=182741218/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A AMARO F DA SILVA, CNPJ nº 14.769.245/0001-92.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 8 de Janeiro de 2024 às 10:31:59

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 182741218.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=182741218/



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202401500698

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14769245000192
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2024 ÀS 14:58:40
VÁLIDA ATÉ 29/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A AMARO F DA SILVA
CNPJ: 14.769.245/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:58 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **3D20.09E1.8ACF.5733**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/012.101-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A AMARO F DA SILVA**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310332897-1, CNPJ 14.769.245/0001-92, ATIVA, com sede na RUA INGLATERRA, 243, Q013, BAIRRO ITAPERI, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/12/2011	20112401643	X
INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO	13/12/2011	23103328971	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/02/2012	20120123355	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901970	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2013	20130901989	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	15/05/2014	20140621350	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/11/2014	20142839159	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/03/2015	20150279752	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	30/04/2015	20150432976	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	27/05/2016	20162237030	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/09/2016	20162582447	09/08/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	04/05/2017	5000132	31/12/2016
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	06/09/2017	5022171	05/09/2017
BALANÇO	02/05/2018	5138287	09/03/2018
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	01/11/2018	5197442	25/10/2018
BALANÇO	21/01/2020	5379801	10/01/2020
BALANÇO	24/01/2020	5381050	22/01/2020
BALANÇO	24/02/2021	5538746	25/01/2021
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	09/04/2021	5558884	23/03/2021
BALANÇO	28/02/2022	5758746	23/02/2022
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/10/2022	5886385	05/10/2022
BALANÇO	29/03/2023	6085576	16/03/2023
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/06/2023	6177548	22/06/2023

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000921771 e o código de segurança mDDo. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 19/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
DESENQUADRAMENTO DE EPP	10/08/2023	6227345	10/08/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	11/08/2023	6230064	11/08/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2024.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº da Inscrição
ILS0005651/2018

Data da emissão
23/11/2018

Concedido a
A AMARO F DA SILVA - ME

Nome Fantasia
ASSESÍ

CPF/CNPJ
14769245000192

Área do Terreno (m²)
550,00

Área Construída (m²)
190,00

Inscrição IPTU
1668820

Endereço (Conforme IPTU indicado)
RUA INGLATERRA, 243, Q013 - ITAPERI, Fortaleza - CE

Atividades isentas de licenciamento sanitário para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicados))

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observações

ESTA ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE SER LEGALIZADO POR OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, NO QUE SE REFERE AOS REQUISITOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, METROLOGIA DENTRE OUTROS.

1. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente não está (ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 e Instrução Normativa/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Nº 0241, de 22/11/17
2. O senhor(a) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, portador do CPF de nº 01447567307, responsável pela empresa declarou que as informações contidas na solicitação são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008), podendo ser penalizado nas esferas administrativa e penal, caso constatado informação totalou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive omissão.
3. Realizar nova solicitação de isenção de licença sanitária se houver qualquer alteração na atividade ou procedimentos que se façam necessários no empreendimento.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A AMARO F DA SILVA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310332897-1	14.769.245/0001-92	13/12/2011	13/12/2011

Endereço Completo:

RUA INGLATERRA 243 Q013 - BAIRRO ITAPERI CEP 60714-150 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital: R\$ 450.000,00
QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
NÃO
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/08/2023

Número: 6230064

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Identidade: 2000029258198

CPF: 014.475.673-07

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2024 18:06

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000921740 e visualize a certidão)



24/012.099-0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2024 10:17:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A AMARO F DA SILVA**
CNPJ: **14.769.245/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Certidão nº: 57004046/2023

Expedição: 16/10/2023, às 10:30:35

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.769.245/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/336353

CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92

Nome ou Razão Social: A AMARO F DA SILVA ME

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

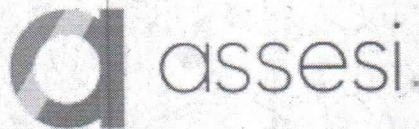
Fortaleza, 17 de Novembro de 2023 (10:45:46)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/02/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os serviços abaixo:

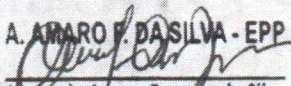
Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Treinamento e Implantação.	Único	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	Contratação de serviço de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da prefeitura que disponibilize informações institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF.	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Total					R\$ 22.600,00

Valor total: R\$ 22.600,00.

Validade da proposta: 60 dias

Proponente: A AMARO F DA SILVA - ME
Endereço: RUA INGLATERRA, 243 - ITAPERI
Cidade: FORTALEZA/CE
Cep.: 60.714-150 | C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2024.

A. AMARO F. DA SILVA - EPP

Armando Amaro Frago da Silva
CPF: 014.475.673-07

Armando Amaro Frago da Silva
CEO Assesi

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
266396-1COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRALDATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
13/12/2011NOME / RAZÃO SOCIAL
A AMARO F DA SILVA ME

CPF/CNPJ

14.769.245/0001-92

NOME DE FANTASIA
ASSESI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZLOGRADOURO
R INGLATERRA, 243COMPLEMENTO
Q013BAIRRO
ITAPERICEP
60714-150MUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMALSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃOOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
26/12/2011EMITIDO VIA INTERNET EM 08/01/2024 ÀS 10:35:48
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00120736/2023		Data Emissão 11/12/2023	Data de Validade 10/12/2024	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a A AMARO F DA SILVA ME			CNPJ/CPF 14769245000192	
Natureza Jurídica EMPRESARIO			Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 1668820		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA INGLATERRA, Nº 243, Compl. Q013, Bairro ITAPERI, CEP 60714150		
Área do Terreno (m²) 550.00		Área Construída (m²) 190.00		Área do Estabelecimento (m²) 190.00
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 014.475.673-07		Nome ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA / CPF:014.475.673-07 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023486434, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 299776;				

CONDICIONANTES



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



CE



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1853341519

NOME
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2000029258198 SEP CE

CPI
014.475.673-07

DATA NASCIMENTO
08/10/1985

FILIAÇÃO
AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA
ALBA AMARO FRAGOSO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05034085793

VALIDADE
04/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
06/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40034028645
CE176726187

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.948-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 28 de abril de 2002



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	TRIFÁSICO		11/11/2023	11/12/2023	30	10/01/2024
A AMARO F DA SILVA RU INGLATERRA 00243 ITAPERY FORTALEZA CE CEP: 60714-150 CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92 INSC. EST: ISENT0		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	INFORMAÇÕES FISCAIS			
		9689045	 NOTA FISCAL Nº 092824349 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 12/12/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2323 1207 0472 5100 0170 6600 0092 8243 4910 3912 2144 Protocolo de autorização: 3232300043970382 - 12/12/2023 às 20:50:55-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 19/12/2023			
		Nº DO CLIENTE				
		9689045				
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
12/2023	15/01/2024	R\$ 1.389,42				

MENSAGENS IMPORTANTES	
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 12/11 - 11/12 Bandeira verde em dezembro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br	

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TABELAS			CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MES/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.268	0,39533	501,26	22,13	501,26	20,00%	100,25	0,29882	998,12	0,99	9,88	DEZ23	1.268,00	30	LD
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.268	0,58861	746,36	32,96	746,36	20,00%	149,27	0,44491	998,12	4,53	45,20	NOV23	1.206,00	32	LD
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				141,78	0,00	0,00	0,00%	0,00		1.247,64	20,00	249,52	OUT23	985,00	28	LD
Subtotal Faturamento				1.247,64									SET23	1.010,00	33	LD
Subtotal Outros				141,78									AGO23	1.064,00	30	LD
TOTAL				1.389,42	55,08	1.247,64		249,52					JUL23	942,00	28	LD
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO													JUN23	995,00	33	LD
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias					MAR23	1.014,00	30	LD
6434756-ELE-647	HFP	12.NOV	71227,0	11.DEZ	72495,0	1,0	1268,0	30					ABR23	1.503,00	33	LD
													MAR23	1.809,00	28	LD
													FEV23	1.906,00	30	LD
													JAN23	1.839,00	29	LD
													DEZ22	1.800,00	32	LD

RESERVADO AO FISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO		NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS				
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
6434756-ELE-647	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	71227,00	72495,00	1,00	1268,00
RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO		CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO				
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA		Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 9689045				

ENEL					
838500000130 894200313001 308792060070 000096890452					
Pagador: A AMARO F DA SILVA					
Emissão: 12/12/2023	Nota Fiscal: 0202312092824349	Referência: 12/2023	Vencimento: 15/01/2024	Total: 1.389,42	
Nº de controle: 300308792060	Mensagem:				



Pague via PIX!
Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas
0800 285 0196
- Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1887
- Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias
úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos canais de atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Agência Virtual
www.enel.com.br
- Aplicativo
Enel Ceará
- Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9506
- SMS Gratuito
26316

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos o atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

- Em caso de falta de energia, escreva:
falta/energia + texto espaço + número do cliente.
- Para consultar débito:
débito + texto espaço + número do cliente.
- Para obter o código de barras da sua conta:
conta + texto espaço + número do cliente.
- Para solicitar religação normal, escreva:
religa + texto espaço + número do cliente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

@enelclientesbr @enelbrasil

ARCE | 0800 727 0167

ARCEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.261/0001-70 - CGF: 08.155.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor

FOH06U41 | 152200 | 6434756-ELE-647

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.

As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.

A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir da 3ª via da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.

Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.

Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis na distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".

Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".

Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Outros - especificar _____
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Não existe o n° indicado

Data: _____ Hora: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____

A AMARO F DA SILVA
RU INGLATERRA 00243
FORTALEZA ITAPERY 60714-150

FOH06U41 152200

9689045

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
12/12/2023	12/2023	15/01/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo administrativo nº 002/2024, para a contratação da Empresa **A AMARO F. DA SILVA – EPP CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

CONTRATADA: A AMARO F. DA SILVA – EPP CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

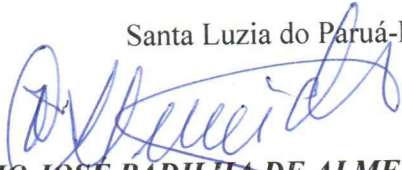
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura (04.03.2024).

FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 200/2024/PMR – **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Ordenadora de Despesas, Sra. **Lícia Rosário Carvalho Calvet**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F nº 887.851.103-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.516.281/0001-05, localizada RUA URBANO SANTOS Nº 38 – CENTRO VITORIA DO MEARIM, representada pelo DARLAN CHAVES NUNES FILHO, inscrita no CPF sob o nº 018.285.293-89, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.633,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 306 Alimentação e Nutrição.12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO.12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.**VIGÊNCIA:** até 31/12/2024, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 198/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina DARLAN CHAVES NUNES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 018.285.293-89. Rosário-MA, 22/02/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 131ee4a61b90fc8802fbf750e346ffad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATO Nº: 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-CPL
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



CONTRATADO (A): DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 39.817.372/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

VALOR TOTAL: 51.562,58 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.361.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2024 a 26 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f531cecd063bfb2226a21542df8bfcb

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 002/2024, para a contratação da Empresa **A AMARO F. DA SILVA - EPP CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

CONTRATADA: A AMARO F. DA SILVA - EPP CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura (04.03.2024).

FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL.
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4a1a00fd93cdf91c53d58aee5ab7e034

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 010/2024, locação de imóvel para sediar a instalação e funcionamento do Conselho tutelar, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

CONTRATADO: WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA - CPF/MF: 005.117.853-21

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício - 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.243.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA
02.11.08.243.0025.2081.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.

DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 39.817.372/0001-40, com sede localizado na Rodovia Augusto Montenegro nº 4300, Parque Office Torre Sulk - Sala 1006, Bairro Parque Verde, Belém-PA, representada pelo senhor Antonio Francisco Mendes Xavier Filho, CPF/MF nº 993.631.513-87, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8f175df9529da8954baf4c65770cfa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e patrimônio Público de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2024,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Agente de contratação do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa **AMARO F DA SILVA - ME - CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92, (ASSESI)**, com sede localizada à Rua Inglaterra, nº 243, Bairro: Itaperi, Fortaleza-CE, representada pelo senhor Armando Amaro Fragoso da Silva, CPF/MF nº 014.475.673-07, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3b3b53f90e9c6a04001a3d13e8be23f4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 003/2024,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Setor de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade com vistas à contratação direta da Pessoa Física **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA - CPF/MF: 005.117.853-21**, com endereço na Rua do Progresso, nº 290, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 549cbbc3e445c04dceb67a3b408defff

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 027/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMS, E WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, conforme:

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 112.511.093/0001-06, representada neste ato pela senhora **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**, casada, Secretária de Assistência Social, de agora em diante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e patrimônio Público de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2024,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Agente de Contratação do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa AMARO F DA SILVA - ME – CNPJ/MF: : 14.769.245/0001-92, (ASSESI), com sede localizada à Rua Inglaterra, nº 243, Bairro: Itaperi, Fortaleza-CE, representada pelo senhor Armando Amaro Fragoso da Silva, CPF/MF nº 014.475.673-07, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.** Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CONTRATO Nº 036/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
DO PARUÁ E A EMPRESA A AMARO F DA
SILVA – ME – CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92,
(ASSESI), CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, representado por **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **A AMARO F DA SILVA - ME – CNPJ/MF: : 14.769.245/0001-92, (ASSESI)**, com sede localizada à Rua Inglaterra, nº 243, Bairro: Itaperi, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, CPF/MF nº 014.475.673-07, C.I. nº 2000029258198, SSP-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, resultante do Processo Administrativo Nº 010/2024, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.**, de acordo com a Lei de Licitações - Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Único	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)**, o pagamento do valor mencionado será dividido em 12 (doze) parcelas. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da execução do objeto desta Dispensa de Licitação, será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Santa Luzia do Pará/MA, na conta do contratado através de transferência bancária em favor de **A AMARO F DA SILVA – ME** CNPJ: 14.769.245/0001-92. Agência Bancária: Caixa Econômica Federal – Agência: 1560 – Conta Corrente nº 1925-1 OP. 003.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que esta apresente, previamente, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

A vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura até 04 de março de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- b) Constituem obrigações da Contratante:
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Verificar se os Serviços adquiridos estão de acordo com o objeto desta dispensa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- d) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram nos serviços a serem executados e o uso indevido de patentes e registros.
- e) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição aos serviços
- f) Prestar informações solicitadas pelo CONTRATANTE durante a execução deste Contrato.
- g) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionados a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- h) Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBLICO
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. e Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, de acordo com as partes mediante assinatura de Termo Aditivo, com base no Art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- a) Nos termos do artigo 115 Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato indicando dia mês e ano bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos á autoridade competente cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- a) Sem prejuízo de outras sanções previstas na DISPENSA, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- b) Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- c) A não observância do prazo de prestação dos serviços pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;
- d) Findo o prazo de entrega do objeto da dispensa pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pelo **Município de Santa Luzia do Paruá/MA**, serão tornados sem efeito;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- e) A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- f) As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- g) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Município de Santa Luzia do Paruá/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- h) O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Município de Santa Luzia do Paruá/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

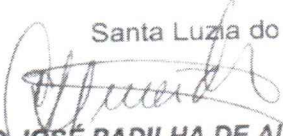
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará à outra o direito de dá-lo por rescindido, mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá – MA, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá/MA, 04 de março de 2024.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Assinado de forma digital por
FRANCISCO WILLIAM VIEIRA FRANCISCO WILLIAM VIEIRA DE
DE ANDRADE:06564210370 ANDRADE:06564210370
Dados: 2024.03.04 15:40:03 -03'00'

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
A AMARO F DA SILVA – ME
CNPJ: 14.769.245/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATO Nº: 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, RECEITA E
PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): A AMARO F. DA SILVA – EPP – CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE
GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE
DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS,
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA
CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.**

VALOR TOTAL: 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS. RECEITA. PATRIM.PÚBL.
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 04 de março de 2024 a 04 de março de 2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de
março de 2024. Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de março de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA
DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e
Patrimônio Público.

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 036/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024



EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATO Nº: 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): A AMARO F. DA SILVA - EPP - CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVENIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.

VALOR TOTAL: 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL.
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 04 de março de 2024 a 04 de março de 2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024. Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de março de 2024. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: cd7c969b114fc5868464a5592c44ade9

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-SEMAS

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/FMAS

CONTRATADO (A): WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA: locação de imóvel localizado na Rua Maranhão, nº, 78, Centro, município de Santa Luzia do Paruá, destinado a **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil

reais). Conforme previsto em dotação orçamentária do Exercício 2024.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.243.0006	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA
02.11.08.243.0025.2081.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 04 de março de 2024 a 04 de março de 2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024. Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de março de 2024. ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 2c310f6645f6e2048cab8f6cb0000004a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

	DADOS DO PROCESSO
	ORGAO REQUISITANTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO**



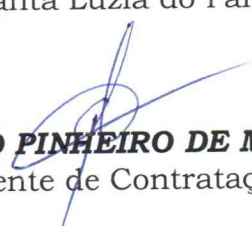
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Agente de Contratação do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de março de 2024.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação


GABBRIELLA BRUNO ALENCAR
Membro


FÁBIO XAVIER MACEDO
Membro